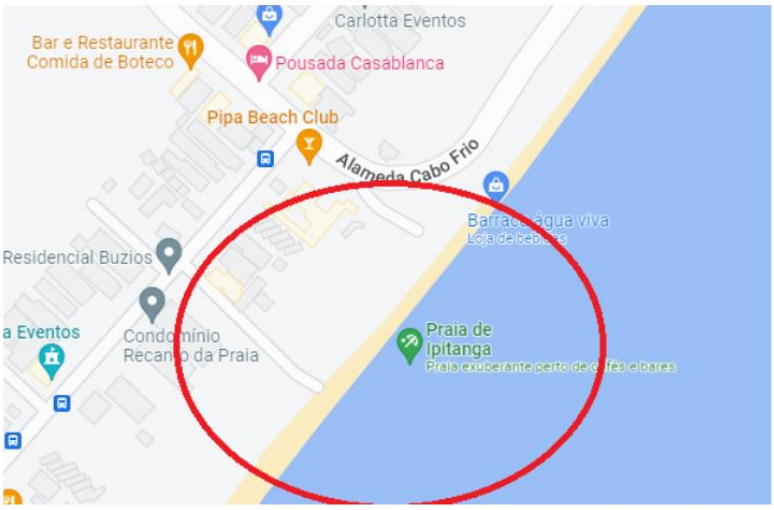
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/2022

CONSIDERANDO QUE:

a) há recentes casos de afogamento envolvendo banhistas na Praia de Ipitanga, alguns deles ocasionando mortes dos banhistas, em virtude das fortes ondas e correntezas;
b) o local é visitado por turistas internos e internacionais, tendo em vista as áreas verdes que cobrem a praia e seus pontos de grande beleza, tornando-se, dessa forma, um lugar aprazível para passar férias com a família;
c) como supramencionado, o local é visitado por muitas famílias acompanhadas de crianças, e, em decorrência das fortes ondas, essa soma de fatores constitui cenário de grande risco de afogamento, podendo resultar em um acidente trágico e traumático;
d) por fim, em decorrência da extensão da praia e de seu potencial econômico, turístico e ambiental, faz-se necessária a criação de um ambiente seguro para o lazer e a diversão dos banhistas,



Google Maps, 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Salvador, instalar um posto do SALVAMAR na Praia de Ipitanga, no bairro de Stella Maris/Praia do Flamengo.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto